



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 047/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, para a prestação de serviços via web para pesquisa, visualização, atualização, impressão, download e gerenciamento de normas técnicas internacionais.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, neste ato representada pelo Sr. MARIO WILLIAN ESPER, CPF nº 645.817.568-04, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.002920/2022-58, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.001057/2022-11 (Anexo I), o Parecer nº 138/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.019321/2022-73, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.021029/2022-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015590/2021-51, resolvem aditar o Contrato nº 047/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 047/2021 fica prorrogado de 8 de maio de 2022 a 7 de maio de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.001057/2022-11 (Anexo I), houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2021 (mês da data de apresentação da proposta) e maio de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato), permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000904, de 24 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
MARIO WILLIAN ESPER
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC